SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/2017, QUE TEM POR OBJETO: "A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA COMUM E CONTINUADA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NAS CATEGORIAS DE TEXTO E ÁUDIO E VÍDEO NO FORMATO HDV, MEDIANTE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TELEVISÃO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.ESTA CONTRATAÇÃO COMPREENDE ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO ÁUDIO VISUAL, RADIODIFUSÃO, PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA WEB E DA ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO GRAVAÇÕES PARA ARQUIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL ".QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNAJURIS E A EMPRESA A PRODUTORA-PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELLI-EPP.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, fonte 240, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93, neste ato representado pelo Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº

346.327.001-34, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **A PRODUTORA-PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELLI-EPP**, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.466.092/0001-74, Inscrição Estadual Isento, sediado na Canadá, n. 620, Bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT, CEP 78.040-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALECSSANDER CAVALCANTE DA SILVA MOURA**, portador da Carteira de Identidade nº 1183.824-8-SSP/MT, e CPF nº 884.161.781-00, tendo em vista o que consta no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2016 – CIA 0132380.82.2015.8.11.0000** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto n. 5.450/2005, Resolução n. 156/2012-CNJ e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - (Da Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDO – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **30/01/2018** a **29/01/2019**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Senhor **ALECSSANDER CAVALCANTE DA SILVA MOURA**
Representante A PRODUTORA-PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELLI-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Delson Vergilio da Silva
Mat.: 8176
RG 0013 8507 - SSP MT
CPF 482.625.361-34

2 Ester Giusto Santiago
RG 8.394.581 - SSP-SP
CPF 725.611.148-72